



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Senhor Deputado **Valdemar Júnior**, nomeado relator o(a) **PL. 77/2025**, que tramina na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**.

Sala das Comissões, 27 de Junho de 2025.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assitência às Comissões

Quem recebeu... Edmarcio Jacinto

Data Recebimento... 01/07/2025

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 77/2025

AUTOR: Deputado **CLEITON CARDOSO**

ASSUNTO: Institui a Política de Saúde Integral da População Negra no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada CLEITON CARDOSO, o Projeto de Lei nº 77/2025, que "Institui a Política de Saúde Integral da População Negra no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, no Estado do Tocantins".

Aduz o Autor que a política que pretender instituir está embasada nos princípios constitucionais de cidadania e dignidade da pessoa humana (art. 1º, incisos II e III) e da igualdade (art. 5º, *caput*). É igualmente coerente com o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (art. 3º, inciso IV).

Afirma, ainda, que a proposta se aprovada beneficiará diretamente cerca de 1.158.677 tocaninenses, abrangendo as populações preta, parda e indígena. Segundo dados do IBGE de 2022, 62,1% da população do estado se declara parda, 13,2% preta e 1,2% indígena, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à inclusão e igualdade racial.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, com substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **77/2025**, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2025.



Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado Waldemar Júnior referente ao(a) PL / 77 / 2025

Encaminhe-se (a)(ao) Comissão de Saúde e Assistência Social

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES MEMBROS SUPLENTE PRESENTES

Dep. OLYNTHO NETO (x)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. LEO BARBOSA (x)
Dep. EDUARDO MANTOAN (x)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (x)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (x)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (x)